

Lei n.: 00054/48

EXTINGUE E CRIA CARGOS DE FUNCIONÁRIOS.

O povo de Divinópolis, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam extintos do quadro de funcionários da prefeitura, a partir do exercício de 1949, os cargos de Auxiliar - Contador, Porteiro, Jardineiro, Fiscal de Obras de Segunda Classe e Magarefe.

Art. 2º Ficam criados, no quadro de servidores municipais, os cargos de Auxiliar-Tratorista e Encarregado de Mercados, com os vencimentos anuais de cr\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros) e cr\$5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta cruzeiros), respectivamente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de 01 de janeiro de 1949.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 08 de novembro de 1948.

Jovelino Rabello - Prefeito Municipal